



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

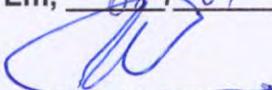
Ofício nº /2025

Itabaiana/SE, 02 de abril de 2025.

DESPACHO:

Aprovo a solicitação e AUTORIZO a realização do competente procedimento, de acordo com o art. 72, VIII da Lei 14.133/21 supra mencionada.

Em, 02/04 /2025.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

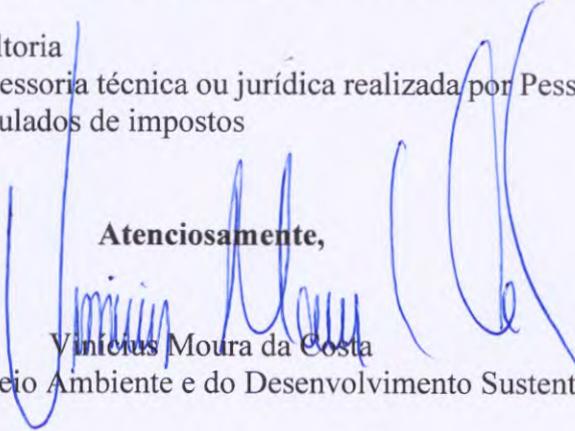
Excelentíssimo Prefeito:

Considerando-se a necessidade de assessoria, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Ambiental, para Análise de Regularidade Ambiental e Responsabilidade Jurídica da Concessionária do Matadouro de Itabaiana/SE, a qual estima-se a importância no valor global de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

- ✓ 0221- Secretaria de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.
- ✓ 18.122.0002.2157- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e do Desenvolvimento sustentável
- ✓ 33903500- Serviços de consultoria
- ✓ 33903502- Consultoria ou assessoria técnica ou jurídica realizada por Pessoa jurídica
- ✓ 15000000- Recursos não vinculados de impostos

Atenciosamente,


Vinícius Moura da Costa
Secretário de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Ao Exmo. Sr.
Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal